DocuSign Envelope ID: DC880317-75C3-47A1-87B7-200D832A672C

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

SEBRAE

Processo Seletivo – 103/2024

Vaga: Consultor de Negócios

(Afirmativa para pessoas negras)

Valor de salário: R$12.686,00

(Doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

Local de Lotação: Escritório Regional São Carlos
Requisitos: Ensino Superior Completo (graduação) comprovada pelo MEC; Experiência em condução e articulação de grupos de empresas, entidades empresariais e/ou entidades públicas e/ou agentes de fomento (mínimo 6 meses); Experiência em aplicação e análise de diagnósticos setoriais e/ou tratamento de bases de informação (mínimo 6 meses); Experiência em gerenciamento de projetos (mínimo 6 meses); Experiência em articulação e atendimento coletivo e/ou Individual (mínimo 6 meses); e Carteira Nacional de Habilitação (Permanente) – Categoria B.

Inscrições de 27/09 até 03/10/2024

Pelo site: https://rboconcursos.selecao.net.br/

Whitehouse Holding S/A

CNPJ nº 17.551.737/0001-03

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras - 31/12/2023 e 31/12/2022 - (Em milhares de reais)

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.2023. Informamos que encontram-se na Sede da Administração cópias das respectivas demonstrações devidamente assinadas por toda à Diretoria com Notas Explicativas. A Administração encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários. São Paulo, 27/09/2024.

Balanço Patrimonial

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO	4	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**1.227,78**	**3.123,72**	**Circulante**		**2,61**	**0,04**
Disponível	1.227,78	3.123,72	Impostos e contribuições a recolher		2,61	0,04
Não-circulante	**171.897,17**	**82.008,94**	**Patrimônio líquido**		**173.122,34**	**85.132,62**
Créditos com terceiros	528,27	528,27	Capital social		7.534,38	7.534,38
Investimentos	171.368,90	81.480,67	Reservas		52.098,24	46.855,45
			Resultado do Exercício		113.489,72	30.742,79
Total do ativo	**173.124,95**	**85.132,66**	**Total do passivo**		**173.124,95**	**85.132,66**

Demonstração do resultado do exercício

	31/12/2023	31/12/2022
(+) Receitas Operacionais	**115.584,59**	**31.808,37**
Receitas financeiras	109,03	0,44
Ganhos de equivalência patrimonial	115.475,56	31.807,93
(-) Despesas Operacionais	**(2.068,71)**	**(1.065,47)**
Despesas gerais e administrativas	(979,75)	(1.063,99)
Despesas financeiras	(1,64)	(1,48)
Perdas de equivalência patrimonial	(1.087,32)	-
(=) Resultado Bruto	113.515,88	30.742,90
Imposto de Renda / Contribuição Social	(26,16)	(0,10)
(=) Resultado líquido do exercício	113.489,72	30.742,79

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social integralizado	Reservas de Lucros	Resultado do Retidos	Exercício	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Total
Saldo em 31/12/2022	**7.534,38**	**6.875,89**		**30.742,79**	**(4.990,00)**	**1.506,88**	**43.462,68**	**85.132,62**
Lucro líquido do período	-	-		113.489,72	-	-	-	113.489,72
							4.584,30	4.584,30
Constituições de Reservas	-	658,49		(658,49)	-	-	-	-
Constituição de Reserva Estatutária	-	-		(4.584,30)	-	-	-	(4.584,30)
Lucros Distribuidos	-	-		(25.500,00)	-	-	-	(25.500,00)
Ações em Tesouraria	-	-		-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2023	**7.534,38**	**7.534,38**		**113.489,72**	**(4.990,00)**	**1.506,88**	**48.046,98**	**173.122,34**

Demonstração do fluxo de caixa

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido antes das provisões tributárias	**113.489,72**	**30.742,79**
(+/-) Ajustes p/ conciliar o resultado c/ o valor das disponibilidades		
(-) Ganho na equivalência patrimonial	(115.475,56)	(31.826,00)
(+) Perda na equivalência patrimonial	1.087,32	18,07
	(114.388,24)	**(31.807,93)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aumento / (Redução) nas contas a pagar	2,58	0,03
(+) Lucros Recebidos	24.500,00	17.549,35
(-) Lucros Distribuidos	(25.500,00)	(16.500,00)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(997,42)	1.049,38
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Créditos com pessoas ligadas	-	3.124,21
](=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**3.124,21**
(=) Aumento / redução líquido de caixa	**(1.895,94)**	**3.108,45**
Caixa no início do período	3.123,72	15,27
Caixa no final do período	1.227,77	3.123,72
(=) Aumento / redução líquido de caixa	**(1.895,95)**	**3.123,72**

Sylvio Wagih Abdalla Junior - Diretor Presidente **Roner Felipe do Rosario** - Contador CRC1SP133.455/O-1

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A, PUBLICADO EM 10, 11 e 12 DE JUNHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 18 DE JULHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO NAS EDIÇÕES DO DIA 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO NAS EDIÇÕES DO DIA 27, 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2024

Fica rerratificado o Edital de Convocação para alterar a data da segunda convocação da assembleia que passará a ser 31 de outubro de 2024 às 14H00 de forma exclusivamente digital.

Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente) da 17ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **segunda convocação em 31 de outubro de 2024, às 14h00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 27 de setembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 143ª E 144ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A, PUBLICADO EM 10 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA NAS EDIÇÕES DO DIA 11, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 18 DE JULHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO NAS EDIÇÕES DO DIA 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024

Ficam comunicados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 143ª e 144ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.473.635/0001-65 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, acerca do **cancelamento** da Assembleia Especial de Investidores dos CRI, anteriormente prevista para ser realizada em segunda convocação em 30 de setembro de 2024, às 11h30, convocada por meio de edital publicado em 10 de junho de 2024 no Jornal Gazeta/SP nas edições de 11, 13 e 14 de junho de 2024, e respectiva rerratificação, conforme edital de rerratificação publicado em 18 de julho de 2024, no Jornal Gazeta/SP nas edições de 18, 19 e 20 de julho de 2024, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60). Informações Gerais: Emissora informa que novo edital de convocação para deliberar acerca das matérias previstas na ordem do dia do Edital será publicado oportunamente, não tendo quaisquer efeitos as publicações e convocações realizadas anteriormente, ora canceladas. São Paulo, 26 de setembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 109ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A. PUBLICADO EM 10, 11 e 12 DE JUNHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 18 DE JULHO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO NAS EDIÇÕES DO DIA 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2024, RERRATIFICADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024 ATRAVÉS DO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO NAS EDIÇÕES DO DIA 27, 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2024

Fica rerratificado o Edital de Convocação para alterar a data da segunda convocação da assembleia que passará a ser 31 de outubro de 2024 às 14H30 de forma exclusivamente digital.

Dessa forma, ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente) da 109ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **segunda convocação em 31 de outubro de 2024, às 14h30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 26 de setembro de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização.

ASSURUÁ 5 HOLDING ENERGIA S.A.

CNPJ nº 38.290.765/0001-86 - NIRE 35.300.613.08-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de setembro de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá 5 Holding Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a destinação dos dividendos para conta de reserva de lucros da Companhia; **(ii)** a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A; **(iii)** a alteração na denominação social da Companhia; **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** a autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a destinação de dividendos, no montante de R$ 9.323.771,96 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), para a conta de reserva de lucros da Companhia. 6.2 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no montante de R$ 961.098.782,68 (novecentos e sessenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com o cancelamento de 961.098.783 (novecentas e sessenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.2.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 971.411.087,54 (novecentos e setenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passará a ser de R$ 10.312.304,86 (dez milhões, trezentos e doze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), dividido em 122.969.360 (cento e vinte e dois milhões, novecentas e sessenta e nove mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.2.2 O acionista da Companhia receberá como contrapartida à referida redução de capital social da Companhia, a integralidade das ações ordinárias e preferenciais, nominativa e sem valor nominal, de emissão da Assuruá 5 Energia S.A. 6.2.3 Considerando que a Companhia não possui um conselho fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2.4 Em razão da deliberação do item 6.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *"Artigo 4º. O capital social é de R$ 10.312.304,86 (dez milhões, trezentos e doze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), dividido em 122.969.360 (cento e vinte e dois milhões, novecentas e sessenta e nove mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."* 6.3 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser denominada "**Assuruá 5 Subholding Energia S.A.**", deste modo, o Artigo 1º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 1º. ASSURUÁ 5 SUBHOLDING ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("***Lei das S.A.***") ("***Companhia***")."* 6.4 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. 6.5 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente: Assuruá 4 e 5 Holding Energia S.A.** São Paulo/SP, 10 de setembro de 2024.

ASSURUÁ 4 HOLDING ENERGIA S.A.

CNPJ nº 37.898.615/0001-97 - NIRE 35.300.612.75-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de setembro de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá 4 Holding Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a ratificação da nomeação e contratação da **Nex.co Auditores e Consultores Ltda.**, para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, conforme definição abaixo; **(ii)** aprovação do Laudo de Avaliação Contábil; **(iii)** a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A; **(iv)** a alteração na denominação social da Companhia; **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** a autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 A ratificação da contratação da **Nex.co Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP: 03.227-085, inscrita no CNPJ sob o nº 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/0-6, representada pelo seu sócio, Sr. Erli Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP289.324/0-8, residente e domiciliado em São Paulo – SP com escritório no mesmo endereço da representada ("**Empresa Avaliadora**"), para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil com o objetivo de determinar o valor contábil dos ativos e direitos detidos pela Companhia a serem transferidos ao Acionista via redução de capital social da Companhia ("**Laudo de Avaliação Contábil**"). 6.1.1 Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Acionista ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Acionista ou pela Companhia, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 6.1.2 Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil 31 de julho de 2024 ("**Data-Base**"). 6.1.3 Consignar que o Laudo de Avaliação Contábil foi fundamentado no balanço patrimonial da acionista levantado na Data-Base. 6.2 Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil, na forma do **Anexo I** à presente ata. 6.3 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 957.486.468,75 (novecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante o cancelamento de 957.486.469 (novecentas e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme valor extraído do Laudo de Avaliação Contábil. 6.3.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 1.001.951.474,77 (um bilhão, um milhão e novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passará a ser de R$ 44.465.006,02 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seis reais e dois centavos), dividido em 330.573.228 (trezentos e trinta milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.3.2 Considerando que a Companhia não possui um conselho fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.3.3 Em razão da deliberação do item 6.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *"Artigo 4º. O capital social é de R$ 44.465.006,02 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seis reais e dois centavos), dividido em 330.573.228 (trezentos e trinta milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."* 6.4 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser denominada "**Serena Desenvolvimento Subholding I Energia S.A.**", deste modo, o Artigo 1º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 1º. SERENA DESENVOLVIMENTO SUBHOLDING I ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia")."* 6.5 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata. 6.6 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Serena Desenvolvimento S.A. São Paulo/SP, 10 de setembro de 2024.

Briket Future Energy - Indústria e Comércio de Briquetes Ltda.

CNPJ/ME 08.545.799/0001-03 - NIRE 35.221.089.089

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam os sócios desta Sociedade, nos termos do artigo 1072 do Código Civil, convocados a se reunirem em Reunião de Sócios, no dia 10 de outubro de 2024, às 10h (1ª convocação), e às 11h (2ª convocação), a ser realizada na sede da Sociedade, localizada na Avenida Angélica, nº 672, Sala 127, Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01228-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o endereço da sede social da Sociedade; e (ii) Discutir sobre outras matérias de interesse da Sociedade. São Paulo, 30.09.2024. **Edward Gabriel Karic** - Diretor Presidente

BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

CNPJ n° 61.160.438/0001-21 - NIRE 35.300.057.074

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024

Data, Hora e Local: na sede social da **Brasilata S.A. Embalagens Metálicas.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/n, KM 51 +360m, Tijuco Preto, CEP 13.205-700, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 61.160.438/0001-21, inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.057.074 ("Companhia"), às 10:00 horas, no dia 16 de setembro de 2024. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do disposto no parágrafo 4° do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Tiago Heleno Forte; Secretário: Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor. **Ordem Do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada da Companhia, no valor total de R$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) na data de emissão ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), sendo as Notas Comerciais da 1ª (primeira) série as "Notas Comerciais Seniores", as Notas Comerciais da 2ª (segunda) série as "Notas Comerciais Mezanino" e as Notas Comerciais da 3ª (terceira) série as "Notas Comerciais Subordinadas", a serem subscritas pela **Opea Securitizadora S.A.,** sociedade anônima com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o n.° 477, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n.° 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.773.542/0001-22, ("Securitizadora"), por meio da celebração do *"Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas"* ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente das Notas erciais, a Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais **Companhia Industrial de Metais e Plásticos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Lucio Meira, n.° 25.575, KM 272, Dorândia, CEP 27.160-000, inscrita no CNPJ sob o n.° 33.810.293/O001-21, na qualidade de avalista, que servirão de lastro à emissão de certificados de recebíveis imobiliários a serem emitidos pela Securitizadora ("CRI"), nos termos do *"Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1°, 2°e 34 Séries da 3123 (Trecentésima Décima Segunda) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastro Créditos Imobiliários Devidos pela Brasilata S.A. Embalagens Metálicas"*, celebrado entre a Securitizadora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.° 215, 4° anda, Pinheiros, CEP 05425-020, no CNPJ sob o n.° 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VII, alinea "a", da Resolução CVM n.° 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolucao CVM 160"), por se tratar de oferta pública de distribuição de titulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a Investidores Profissionais (conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM n.° 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor), nos termos da Lei n° 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, , da Resolução CVM 160, da Resolução CVM n.° 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.° 5.118, de 1° de fevereiro de 2024, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização e delegação de poderes aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários elou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitado, a **(a)** contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenadores"); **(b)** contratação dos prestadores de serviços da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o agente de liquidação dos CRI, a escriturador dos CRI, a B3 S.A. - Brasil, Bolsae Balcão, o Agente Fiduciário dos CRI e o assessor legal (em conjunto, "Prestadores de Serviços"); e **(c)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão, das Notas Comerciais e da Oferta, bem como a celebração de todos e quaisquer contratos, instrumentos e documentos necessários para a implementação das deliberações acima descritas, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao *"Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1 2e 3 Séries da 312° (Trecentésima Décima Segunda) Emissão da Opea Securitizadora S.A."*, aos contratos dos Prestadores Serviços e aos demais documentos (acessórios ou não), incluindo, eventuais aditamentos (em conjunto, "Documentos da Operação"); e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão, da Oferta e/ou constituição de todos os Documentos da Operação. **Deliberações:** analisada, discutida e votada a matéria da Ordem do Dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer